



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: MC - 1/2019 02/04/2019 08:59	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 03/Abril/2019	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 04/04/2019
---	---	--

MOÇÃO nº 1/2019

Moção de Contrariedade a proposta de Emenda à Constituição 6/2019 que propõe alterações significativas nas regras de acesso aos benefícios previdenciários dos pequenos Agricultores Familiares, denominados segurados especiais.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, apresentam Moção de Contrariedade a proposta de Emenda à Constituição 6/2019 que propõe alterações significativas nas regras de acesso aos benefícios previdenciários dos pequenos Agricultores Familiares, denominados segurados especiais.

Os benefícios previdenciários para os agricultores familiares não existiam antes de 1988, enquanto todos os trabalhadores urbanos já estavam assegurados. Para os agricultores havia o direito de apenas meio salário para o "chefe" da família, via de regra o homem.

Não havia garantias aos demais integrantes da família que também trabalhavam. Em 1988 a Constituição Federal corrigiu tamanha injustiça passando a garantir o direito previdenciário aos homens, mulheres e jovens. Esses benefícios previdenciários mudaram a vida das famílias rurais, possibilitando, dignidade e segurança nos momentos mais difíceis.

Os benefícios previdências transformam a economia dos municípios. Além de distribuir renda, movimentam a economia e o comércio de nosso município assim como municípios vizinhos que possuem a mesma realidade, sendo que a renda dos benefícios previdenciários é maior, inclusive, que o Fundo de Participação desses municípios.



A Previdência Rural vem transformando o campo brasileiro num importante espaço de vida e cidadania, impactando na garantia de renda para as famílias rurais, na segurança alimentar e nutricional. Nas famílias rurais que tem um(a) aposentado(a), o benefício previdenciário contribui com mais de 1/3 (um terço) da renda per capita familiar.

A aposentadoria rural auxilia em pequenos investimentos na propriedade e contribui de forma decisiva para que famílias permaneçam no campo mantendo a produção de alimentos que abastecem a mesa dos brasileiros(as), além de evitar que mais pessoas continuem migrando do campo para as cidades.

Os benefícios previdenciários, em especial a aposentadorias e pensões rurais cumpre também o papel de seguro agrícola, especialmente quando as famílias rurais não conseguem produzir devido a situações de emergência ou calamidade. Nessas situações são os benefícios previdenciários que garantem o sustento das famílias rurais.

Entretanto a proposta apresentada na PEC-06/2019 pode mudar significativamente este cenário em relação aos agricultores familiares e o meio rural.

Entre as medidas propostas está a mudança na idade para a aposentadoria das mulheres trabalhadoras rurais. Entendemos que igualar a idade entre homens e mulheres no meio rural não se justifica; No meio rural ainda há dupla jornada de trabalho para as mulheres; O esforço físico das mulheres é maior no meio rural do que na cidade; o aumento de idade para as mulheres trabalhadoras rurais.

A proposta de aumento da idade para a aposentadoria sempre que aumentar a expectativa de sobrevida. Isso é ruim porque ficará a sensação de o segurado estar sempre correndo atrás da aposentadoria, sem nunca alcançá-la. A idade escolhida pelos deputados e senadores como mínima para a aposentadoria deve ser respeitada, porque será resultado de intenso debate. Alterar a idade deve ser admitida apenas com nova Emenda Constitucional, justamente para respeitar a vontade e o entendimento dos parlamentares.

A PEC-6/2019 prevê o pagamento de contribuição mínima para os agricultores familiares. Destaca-se que o salário dos agricultores é a venda da produção, por isso o mais adequado é que a contribuição esteja vinculada a isso.

Antes de retirar direitos previdenciários de pequenos agricultores (as) familiares é importante considerar que há outras formas de melhorar o alegado e falacioso *deficit* da previdência social no meio rural, dentre as quais: fiscalizar a arrecadação das contribuições das



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

empresas e adquirentes da produção rural que devem repassar os valores retidos nas vendas de produtos agrícolas. Combater a sonegação e a corrupção, bem como garantir que a arrecadação da seguridade social seja utilizada para sua finalidade, atender o custeio da previdência social, saúde e assistência social e não ser utilizado para custear os outros encargos públicos.

O futuro da agricultura familiar, conforme já citamos, passará por um processo de miserabilidade caso seja aprovada a PEC-6/2019 na forma como foi apresentada.

Os Trabalhadores Rurais necessitam do apoio dos Parlamentares que representam a voz do povo para que as propostas apresentadas na PEC-6/2019 sejam revistas nos pontos que atingem de forma injusta os trabalhadores(as) rurais, segurados(as) especiais.

A Câmara de Vereadores de Caxias do Sul se posiciona de forma **CONTRÁRIA** a proposta de Emenda à Constituição 6/2019 que propõe alterações significativas nas regras acesso aos benefícios previdenciários dos pequenos Agricultores Familiares, denominados segurados especiais.

Por fim, requer seja a presente **MOÇÃO DE CONTRARIEDADE** encaminhada a Presidência da República, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, aos Senadores Gaúchos, aos Deputados Federais do Rio Grande do Sul, aos membros da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimentos e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul; a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul FETAG-RS, ao Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Caxias do Sul, ao Sindicato Patronal Rural de Caxias do Sul, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Caxias do Sul, 28 de Março de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

Vereador - PDT

ADILÓ DIDOMENICO (Autor)

Vereador - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

ALBERTO MENEGUZZI (Autor)
Vereador - PSB

ALCEU JOÃO THOMÉ (Autor)
Vereador - PTB

ARLINDO BANDEIRA (Autor)
Vereador - PP

CLAIR DE LIMA GIRARDI (Autor)
Vereador - PSD

DENISE PESSÔA (Autor)
Vereadora - PT

EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA (Autor)
Vereador - PSB

EDSON DA ROSA (Autor)
Vereador - MDB

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES (Autor)
Vereador - PRB

ELÓI FRIZZO (Autor)
Vereador - PSB

FELIPE GREMELMAIER (Autor)
Vereador - MDB

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO
(Autor)
Vereadora - MDB

GUSTAVO TOIGO (Autor)
Vereador - PDT

PAULA IORIS (Autor)
Vereadora - PSDB

PAULO FERNANDO PERICO (Autor)
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RAFAEL BUENO (Autor)

Vereador - PDT

RENATO OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PCdoB

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

Vereador - PDT

RODRIGO BELTRÃO (Autor)

Vereador - PT

TATIANE FRIZZO (Autor)

Vereadora - SD

TIBIRIÇÁ VIANNA MAINERI (Autor)

Vereador - PRB